



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U C A O N o. 1 6 0

O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO DO PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - A remuneracao atualizada dos Vereadores, referente ao mes de outubro de 1988, com base de calculo na certidao no. SG 2084/88, da Assembleia Legislativa do Estado de Sao Paulo, de 04/10/88, passa, de conformidade com o artigo 1o. da Resolucao no. 144/87, a ser a seguinte:

I - parte fixa de Cz\$.15.068,00 (quinze mil e sessenta e oito cruzados);

II - parte variavel de Cz\$. 27.519,00 (vinte e sete mil, quinhentos e dezenove cruzados), dividido pelo numero de sessoes ordinarias realizadas no mes;

III - Cz\$.458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito cruzados) por sessao extraordinaria, ate o maximo de 4 (quatro);

IV - complementacao mensal de ajuda de custo de Cz\$.222.003,00 (duzentos e vinte e dois mil e tres cruzados);

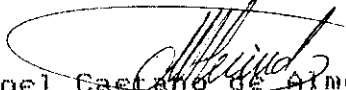
V - Cz\$.1.078,00 (um mil, e setenta e oito cruzados) de ajuda de custo mensal;

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por verbas proprias das dotacoes orçamentarias da Camara Municipal, suplementadas se necessario.

Artigo 3o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, contados os seus efeitos a partir de 1o. de outubro de 1988.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

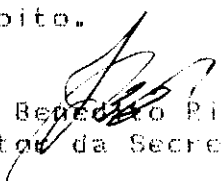
Sala Vereador Andre Zilioli, 27 de outubro de 1 988


Manoel Caetano de Almeida
Presidente



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Registrada e publicada na Secretaria da
Câmara Municipal, aos vinte e sete dias do mês de outubro do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.


José Benedito Pizzato
Diretor da Secretaria